



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44. 493.575/0001 - 69

LEI Nº 004/91.-.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA-DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO).

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por LEI, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, - votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Florínea, autorizado a celebrar - convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, órgão - vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para a execução conjunta de obras de combate à erosão.-

Art. 2º - O valor da contribuição financeira para a referida obra é de CR\$ - Cr\$ 12.700.000,00 (Doze milhões e setecentos mil cruzeiros), que onerará o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica- e eventuais complementações, correrão à conta do orçamento programa da Prefeitura Municipal de Florínea.

Art. 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente - através de terceiros mediante licitação.-

Art. 4º - Fica ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$12.700.000,00 (Doze milhões e setecentos mil cruzeiros), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.-

§ ÚNICO - Para abertura do crédito especial autorizado neste Artigo, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação em razão do recebimento do convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do Artigo 2º.-

Art. 5º - Fica, também, autorizado o Prefeito Municipal a ADITAR o CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.-

Art. 6º - Esta Lei entrará EM VIGOR NA DATA DE SUA publicação.-

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.-



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

::: Cont. Lei nº 004/91 .-.


fls. II

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 28 de maio de 1.991.


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.


VALDIR DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.